



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.564, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para o Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º ocorrerão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2004	3.3.39.01.40.00.00	Diária Civil	0001	81	10.000,00
2004	3.3.39.03.30.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	83	5.000,00
2004	3.3.39.03.90.00.00	Indenizações e Restituições	001	3680	10.000,00
					RS25.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2170	3.3.19.01.10.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	0001	87	25.000,00
					TOTAL R\$ 25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de novembro de 2017.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 14/11/2017